

LEI MUNICIPAL Nº 1459/16, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

*Concede Revisão Geral Anual
dos Vencimentos e dá outras
providências.*

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral incidente no vencimento dos ocupantes dos cargos, funções e empregos públicos do Município, no percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), bem como atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de março de 2016.

Parágrafo Único - A concessão do percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) refere-se à revisão geral anual, de acordo com as disposições do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com base no índice do IGP - M.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto resultante da presente revisão geral.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar, a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos através da transposição de dotações, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste exercício.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei de meios em execução.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com efeitos a contar de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de março de 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21.03.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário.